ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.011 — BELÉM — Quarta-feira, 19 de Abril de 1967

DECRETO N. 5512 DE 14 DE ABRIL DE 1967

Exclui do Regime de Tempo Integral as funcionárias Iraide Batista de Paiva e Iracema Ferreira Rodrigues.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que vem de ser proposto pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, através do Ofício n. 0383, de 28-3-67.

RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir, do Regime de Tempo Integral instituido pela Lei n. 3.624, de 14-1-66, regulamentada pelo Decreto n. 5.059, de 28-2-66, as funcionárias da Escola de Enfermagem Magalhães Barata Iraide Batista de Paiva e Iracema Ferreira Rodrigues.

Art. 2.º — A exclusão de que trata o artigo anterior, terá vigência a partir de 1.º de abril do corrente.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4489).

DECRETO N. 5513 DE 14 DE ABRIL DE 1967

Exclui do Decreto n. 5.415, de 30-1-1967, exoneração de funcionário que goza de estabilidade no serviço público estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Fica excluida do Decreto n. 5.415, de 30-1-1967, a exoneração do funcionário abaixo discriminado, em virtude do mesmo gozar de estabilidade no serviço público estadual;

Colégio Estadual Lauro Sodré.
José Maria Laranjeira Gusmão.
Mestre de Oficina Nível 3.

O presente decreto entrará em vigor a contar de 1.º de janeiro do corrente ano.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4490)

GOVÊRNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Govêrno
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público
Snr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

"BRASILIA — Este DIARIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 369 — DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Sr. Doutor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, através do ofício s/n. datado de 16 de março de 1967, protocolado na Secretaria de Estado do Govêrno sob o n. 00506, de 20 do mesmo mês;

CONSIDERANDO que o referido ofício envolve assunto de responsabilidade funcional, além da responsabilidade criminal;

CONSIDERANDO que o último aspecto do item anterior já foi tomado na devida consideração, através das providências policiais que estão sendo levadas a efeito pela autoridade competente, por determinação dêste Executivo,

RESOLVE:

Constituir, na forma do artigo 195, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Comissão de Inquérito Administrativo, composta dos funcionários Joaquim Otero Seabra, Diretor do Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, Dr. Loris Rocha Pereira, Assessor da Secretaria de Estado de Govêrno à disposição da Consultoria Geral do Estado e José Maria Dias Pimenta, Assessor Administrativo, Nível 14, do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades apontadas pelo ofício supra mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 4491)

PORTARIA N. 370 — DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei n. 3811, de 28 de dezembro de 1966, concedeu subsídios à indústrias instaladas ou que se viessem instalar no Território paraense;

CONSIDERANDO que o Ato Complementar n. 34, de 31 de janeiro de 1967, determinou que os Estados e Territórios da mesma área geo-econômica estabeleçessem uma política comum de favores fiscais, ficando revogada a legislação estadual que não satis-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS

	NCR$
Anual	30,00
Semestral	15,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	40,00
Semestral	20,00

VENDA DE DIÁRIOS

	NCR$
Número avulso	0,15
Número atrasado ao ano	0,06
PARA PUBLICAÇÕES	
Página comum — cada centímetro	0,70
Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diàriamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

fizesse essa exigência, a partir de 1 de março de 1967;

CONSIDERANDO que em consequência dêsse imperativo federal foi assinado em 28-2-67, Convênio entre os Estados e Territórios da Região Amazônica;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a legislação estadual ao referido Convênio,

RESOLVE:

Designar uma comissão constituída pelos doutores Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, Alfreço Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças e José Maria Vasconcelos Machado, para, sob a presidência do primeiro, elaborar projeto adaptando a Lei n. 3311, de 28 12-66, ao Convênio da Região Amazônica, que estabeleceu política comum em matéria de incentivos fiscais, assinado em 28-2-67 e publicado no DIARIO OFICIAL de 1-3-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 14 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 4492)

PORTARIA N. 371 — DE 14 DE ABRIL DE 1967.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

-Tornar sem efeito o Portaria n. 303 de 9 de janeiro de 1967, que colocou à disposição da Casa do Pará com sede no Estado da Guanabara, a Senhora Maria de Nazeré Terezinha de Jesus Alencar Rodrigues, funcionária do Departamento de Estradas de Rodagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado.

(G. — Reg. n. 4493)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVÊRNO

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alberto Machado Queiroz, ocupante do cargo de Redator, Nível 10, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado de Govêrno

(G. — Reg. n. 3375)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1967.

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Pascoal Rossetti, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Faro, Têrmo da Comarca de Óbidos, que vinha exercendo em substituição ao titular José Lúcio de Oliveira.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3571)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a bacharela Jandira Magno de Araujo Daibes, do cargo de Pretor do Interior, lotado em São Domingos do Capim, Têrmo da Comarca do Guamá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3570)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17-9-1965 (Código do Ministério Público) Fernando Marinho Dantona para exercer, em substituição o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Faro, Têrmo da Comarca de Óbidos, durante o impedimento do titular José Lúcio de Oliveira.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3573)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 122, da Lei n. 3.653 de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Pedro Farias para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na Vila de Quatipuru, Município de Primavera, distrito Judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3555)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 122, da Lei n. 3.653 de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Raimundo Monteiro de Lima para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Cuinarana, sede do município de Magalhães Barata, Têrmo Judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3556)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 122, da Lei n. 3.653 de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), José Santana Fonseca, para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Almeirim, sede do município do mesmo nome, Têrmo judiciário da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3557)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 122, da Lei n. 3.653 de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Filomena Malem das

Neves, para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Almeirim, sede do município do mesmo nome, Têrmo judiciário da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3353)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 122, da Lei n. 3.653 de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Manoel Ribeiro Chaves para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Marapanim, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3360)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve aposentar de acôrdo com os arts. 191, inciso II, da Constituição Federal, 331 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), 159, inciso I, 160, 133, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), e 7.º da Lei n. 3.297, de 7 de maio de 1965, João Pedro Martins dos Santos, no cargo de Oficial de Justiça do Juizado de Direito da Comarca de Moju, percebendo, nessa situação os proventos de Trezentos e Vinte e Sete Cruzeiros Novos e Noventa e Séis Centavos (NCr$ 327,96) anuais.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 3759)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marliza Duarte Bastos, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, do Quadro Único, lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas vago com a exoneração, a pedido, de Maria Célia de Souza Marques.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4037)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Selma Vasques da Silva, para exercer em substituição o cargo de Escriturário, do Quadro Único lotado na Assistência Judiciária do Cível, durante o impedimento da titular Jarina da Silva Alves.

Palácio do Govêrno do Estado Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4028)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Arcângela de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, criado pela Lei n. 3.815, de 14-3-1967.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4029)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 101, item I, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei 749, Mário Nazareth da Motta Costa, no cargo de Diretor Assistente, Nível 14, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de .... NCr$ 7.568,77 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Cruzeiros Novos e Setenta e Sete Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional, 20% por ter 35 anos de serviço e mais a remuneração das médias de percentagens nos três últimos anos, de acôrdo com o Decreto n. .... 2865 de 8 de janeiro de 1938 e art. 1.º da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3721)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acôrdo com o art. 100, item III da Constituição Federal, combinado com os arts. 133 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Pedro de Barros Marçal, no cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finaças, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr$ 5.704,77 (Cinco Mil Setecentos e Quatro Cruzeiros Novos e Setenta e Sete Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional, 20% por ter 35 anos de serviço e mais a remuneração das médias de percentagens nos três últimos anos, de acôrdo com o Decreto n. 2865 de 8 de janeiro de 1938 e art. 1.º da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3723)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acôrdo com o art. 100, item III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 133 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Henrique de Santa Helena Corrêa, no cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr$ 5.704,77 (Cinco Mil Setecentos e Quatro Cruzeiros Novos e Setenta e Sete Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional, 20% por contar 35 anos de serviço, e mais as médias das percentagens nos três últimos anos, de acôrdo com o Decreto n. 2865 de 8-1-38 e art. 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo art. 1.º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3877)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado
resolve conceder, de acôrdo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a José Maria Barros, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 30 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3729)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Newton Garcia Beleza, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3730)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Gumercindo Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 6 de junho do corrente ano

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3726)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve, conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n 749 de 24 de dezembro de 1953, a Higino dos Reis Pampolha, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de janeiro a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3727)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulcídio de Oliveira Costa, ocupante do cargo de Inspetor de Renda do Estado, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3874)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cypriano Rodrigues das Chagas, do cargo em comissão de Diretor da Divisão do Pessoal e Arquivo, Símbolo CC-10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 4281)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulce Seixas Duarte, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 2 de abril a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado, do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G — Reg. n. 4032)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Stael Célia Teixeira Brasil, cupante do cargo de Auxiliár de Laboratório, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de março a 22 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4033)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elvira Maria Barros Freitas, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária Nível 5, do Quadro Único, lotada na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso, a contar de 20 de fevereiro a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4040)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elza Costa de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatístico, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4041)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Creuza Rodrigues Barros, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de março a 29 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4042)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Rodrigues de Vasconcelos, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de janeiro a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Barbosa da Costa, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de fevereiro a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Gomes da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barbosa Cassundé, diarista equiparada do Centro de Saúde n. 2, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G — Reg. n. 4046)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Raiol, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de fevereiro a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4047)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nilton Cleoson Brito de Souza, ocupante do cargo de Médico-Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado nas Divisões dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G — Reg. n. 4048)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado,

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Oscarina Lima da Silva,

extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4049)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de, 24 de dezembro de 1953, a Elzamar Maria Melo, extranumerário diarista do Laboratório Central de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso, a contar de 13 de fevereiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4050)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pinheiro da Paixão, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4051)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Catarina de Paiva e Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4052)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Célia Maria José da Silva Santos, extranumerário diarista do Centro de saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4053)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João da Silva Feliz, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de março a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4054)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luly Felix Hathar Guedes, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de março a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4055)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Livramento Noronha, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública. 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 22 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4056)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Alves Ferreira, ocupante do cargo de Fiscal, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Guarda Civil do Estado do Pará, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de fevereiro a 22 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3348)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Walter de Souza Moraes, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de fevereiro a 9 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3349)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lúcio Rêgo Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3350)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eugênio José Braga de Menezes, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Capital, Nível 4, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3351)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hernani Ubirajara de Lima Lôbo, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3 do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3352)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Soares dos Santos, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 22 de fevereiro a 7 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3353)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual José Maria Barros de Almeida, no cargo de Rádio-Telegrafista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Serviço Rádio Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3354)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 129, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias Guilherme Roberto Ferreira Viana, Guarda Civil

de 3a. classe lotado na Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3344)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acôrdo com o art. 190 parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Carlos Alberto Menezes Pantoja, Guarda Civil de 1a classe, lotado na Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3343)

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Amadeu Mendes da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Baião, que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3714)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar José Carlos Pereira de Sousa do cargo de Delegado de Polícia do município de Augusto Corrêa.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3716)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Teódulo da Cunha Neto do cargo de Comissário de Polícia da Localidade de Juruparitaua, município de Acará.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3717)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado

resolve tornar sem efeito o ato que nomeou Amadeu Mendes da Silva, Sargento Reformado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Salvaterra, que se encontra vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 29 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3718)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Mário Gomes de Souza, 1o. Tenente da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Vizeu, que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3715)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Elias Jorge, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Salvaterra, que se acha vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3713)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração

PORTARIA N. 50 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar o Escrivão Vanádio Antônio Flôres, atualmente servindo como Oficial de Gabinete, para servir na Delegacia Especial de Segurança Política e Social.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1033)

PORTARIA N. 51 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar o Investigador Manoel Farias de Moura, para servir no Gabinete da Chefia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1065)

PORTARIA N. 52 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Suspender por trinta (30) dias, com perda de vencimentos e sem prejuizo do serviço, nos têrmos do art. 181, item II, combinado com o art. 184, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Motorista Héres Santos, por ter entregue o carro "tumba", êste de sua responsabilidade, ao Guarda Civil n. 465, sem autorização de quem de direito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1064)

PORTARIA N. 53 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Suspender por trinta (30) dias, com perda de vencimentos e sem prejuizo do serviço, nos têrmos do art. 181, item II, combinado com o art. 184, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, os Investigadores Manoel Farias de Moura, Sandoval Pereira dos Santos, Deocleciano Lopes dos Santos, Francisco Coelho do Nascimento e Osvaldo de Oliveira Lopes, por infringência ao art. 186, item III da citada Lei n. 749.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1083)

PORTARIA N. 54 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Suspender por trinta (30) dias, com perda de vencimentos e sem prejuizo do serviço, nos têrmos do art. 181, item II, combinado com o art. 184, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Guarda Civil n. 475 — Severino Lourenço da Silva, por ter dirigido o carro "tumba", desta Secretaria, sem autorização de quem de direito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1082)

PORTARIA N. 55 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar o Escrivão nomeado Francisco Alves de Lima, para servir no 3º Distrito Policial (Jurunas), durante o período de férias regulamentares do Escrivão Domingos Melo da Silva.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1081)

PORTARIA N. 56 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao Guarda Civil Domingos Melo da Silva, comissionado no cargo de Escrivão, lotado no 3º Distrito Policial (Jurunas), referente ao exercício de 1966, a contar de 24 do corrente a 23 de fevereiro vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1080)

PORTARIA N. 57 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Transferir o Escrivão Francisco Ferreira Borges, do 9º Distrito Policial (Pedreira) para o 10º Distrito (Telégrafo) e deste para aquêle o Escrivão comissionado Diogo Martins de Leão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1073)

PORTARIA N. 58 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 24 (terça-feira) às 20,00 horas (JIBV), no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, 2º Delegado Auxiliar.

Comissários : — Alcebíades Augusto Ferreira e Melchiades de Souza Pauxis.

Investigadores : — Almerindo Crispim Dias, Anastácio Farias de Souza, Francisco Alves Pinheiro, Manoel Menino Barbosa, Melquíades Mercês Lopes e Antonio Gonçalves Machado, um (1) Inspetor e cinquenta (50) guardas civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1072)

PORTARIA N. 59 — DE 24 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Designar o Investigador Manoel Jorge Rayol, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas para, sem ônus para o Estado, seguir em diligência policial até ao município de Almeirim, a fim de apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1077)

PORTARIA N. 60 — DE 23 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Suspender por quinze (15) dias, com perda de vencimentos e sem prejuizo do serviço, nos têrmos do art. 181, item II, combinado com o art. 184, inciso II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Escrivão Francisco Ferreira Borges, lotado no 9º Distrito Policial (Pedreira), por ter respondido desatenciosamente para o seu superior hierárquico Comissário Enio Gurjão, titular do referido Distrito, quase provocando escândalo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1075)

PORTARIA N. 61 — DE 24 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Suspender por trinta (30) dias, com perda de vencimentos e sem prejuizo do serviço, nos têrmos do art. 181, item II, combinado com o art. 184, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Comissário Edwaldo Valdez Wanderley e o Escrivão Artur Carneiro dos Santos, ambos lotados na Delegacia de Investigações e Capturas, por negligência em serviço, conforme ofício sem número, datado de 23 do corrente, firmado pelo Sr. Lauro de Souza Bastos, Delegado de Investigações e Capturas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1074)

PORTARIA N. 62 — DE 25 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Designar o Sr. Lauro de Souza Bastos, Delegado de Investigações e Capturas, para proceder sindicância, a fim de apurar o motivo porque o Escrivão Francisco Ferreira Borges, quando lotado no 9º Distrito Policial (Pedreira), deixou de registrar na parte diária, a apreensão de um relógio, em poder do lunfa Dilson Santos Ferreira e de propriedade do Sr. Alberto Pereira de Matos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1074)

PORTARIA N. 63 — DE 25 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 26 (quinta-feira) às 20,00 horas (HBV), no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro de Souza Bastos, Delegado de Investigações e Capturas.

Comissário : — Lúcio Mauricty e Silva e Lourival Braga Justino.

Investigadores : — Benedito dos Santos, Raimundo Viégas, Ismael Alves Teixeira, Raimundo da Silva Rocha, Sandoval Alexandre Perctes, e Casemiro José Alves, quarenta (40) Guardas Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1076)

PORTARIA N. 64 — DE 25 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Designar o Sr. Cândido de Vasconcelos de França Messias, Delegado Especial de Economia Popular, para proceder sindicância, a fim de apurar faltas graves, cometidas pelo Comissário Enio Gurjão, lotado no 9º Distrito Policial (Pedreira), quando, no dia 20 do corrente, resolveu um assunto de alçada da Delegacia de Investigações e Capturas, conforme se verifica na parte diária daquêle Distrito de 20 para 21.1.67 (cópia autentica anexa) e têrmo de compromisso, anexo à presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1071)

PORTARIA N. 65 — DE 25 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao Investigador Oldemar dos Santos Ribeiro, referente ao exercício corrente, a contar de 3 de fevereiro a 5 de março do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1071)

PORTARIA N. 66 — DE 25 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Considerando os têrmos da Portaria n. 33-DA, de 16 do corrente, mandando instaurar Inquérito Administrativo, a fim de apurar irregularidades praticadas por Benedito Rodrigues, ocupante interino do cargo de Estafeta desta Secretaria ;

Considerando — a solicitação do senhor Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, 2º Delegado Auxiliar, presidente do referido Inquérito Administrativo, mediante ofício n. 17, datado de ontem ;

Considerando — os têrmos de declarações prestadas por Benedito Rodrigues "Estafeta" e Juarez dos Reis Pinheiro, ocupante do cargo de Guarda de Trânsito, atualmente servindo no Serviço de Identificação Civil ;

Considerando — ainda, o que preceitua o art. 197, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios,

RESOLVE :

Afastar das referidas funções os funcionários Benedito Rodrigues e Juarez dos Reis Pinheiro, até a conclusão do Inquérito a que respondem.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1070)

PORTARIA N. 67 — DE 25 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE :

Suspender por seis (6) dias, com perda de vencimentos e sem prejuizo do serviço, nos têrmos do art. 181, item II, combinado com o art. 184, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Comissário Willian dos Santos Lima, lotado no 10º Distrito Policial (Telégrafo), por falta de asseio no recinto do Distrito onde o mesmo é titular, conforme foi verificado "in loco", pelo Sr. Diretor da Divisão de Administração, no dia 21 p. passado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1069)

PORTARIA N. 69 — DE 26 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado

de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 29 (Domingo), às 14,30 horas (HBV) no Campo do Paissandu, durante os jogos que alí se vão realizar.

Dr. João Bernardino Drumond Martins, 1º Delegado Auxiliar.

Comissários: — Luiz Gonzaga de Alcântara e Claudomiro de Jesus Gomes.

Investigadores: — João Campelo dos Santos, Aurino Francisco de Assis, Henrique Ataíde de Moura, Lourival Farias Rodrigues, Manoel Cordovil de Lima, Manoel Eneas da Silva, Newton Sales de Araújo, Osvaldo Leão dos Santos, João Paulo Soares e Trancirio Vieira dos Santos, um (1) Inspetor e cinquenta (50) Guardas Civis e Cinco (5) Agentes de Policia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1069).

PORTARIA N. 70 — DE 27 DE JANEIRO DE 1967.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Incluir no Quadro de Agentes da 3a. Delegacia Auxiliar Manoel Benedito Lobato, devendo ficar lotado na Divisão de Administração, a fim de funcionar como Motorista.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1067).

PORTARIA N. 71 — DE 27 DE JANEIRO DE 1967.

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Suspender por dez (10) dias, com perda de vencimentos e sem prejuizo do serviço, nos têrmos do art. 181, item II, combinado com o art. 184, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o guarda de trânsito, Manoel Mota Gentil, atualmente servindo como Investigador na Delegacia de Investigações e Capturas, por negligência em serviço, conforme comunicação do Sr. Comissário Lúcio Mauriti e Silva, lotado na D.I.C., através de memorando sem número, datado de hoje.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1066).

PORTARIA N. 72 — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Transferir o Investigador Elzemann Cavalcante de Moraes, do Gabinete da Chefia para a 1a. Delegacia Auxiliar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1065)

PORTARIA N. 73 — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar um (1) Guarda de 1a. classe e cinco (5) Guardas Civis de 3a. classe, para prestarem serviço de policiamento dia 30 (hoje) às 21,00 horas (HBV) no Ginásio Moura Carvalho do Paissandu durante os jogos de Paissanru, durante os jogos de Futebol de Salão, que alí se vão realizar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1064)

PORTARIA N. 74 — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar um (1) Guarda de 1a. classe e cinco (5) Guardas Civis de 3a. classe, para prestarem serviço de policiamento no dia 30 (hoje) às 21,00 horas (HBV) no Ginásio Moura Carvalho do Paissandu durante os jogos de Paissanru, durante os jogos de Futebol de Salão, que alí se vão realizar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1063)

José Assunção Castro — Investigador.

Anastácio Farias de Souza — Investigador.

Mário José da Silva — Fotografo.

Raimundo Salustiano Rodrigues — Investigador.

Alfredo Sampaio de Oliveira — Escriturario.

Raimundo Serra Mendes — Aux. Secretaria.

Miguel dos Anjos Serra — Inspetor.

Zilda Cardoso dos Santos — Professôra.

Dinair Tavares da Costa — Ajud. de Professôra.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1063)

PORTARIA N. 110 — DE 13 DE JANEIRO DE 1967

Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar um (1) Guarda de 1a. classe e cinco (5) Guarda Civis de 3a. classe, para prestarem serviços de policiamento no dia 13 (hoje) às 20,30 horas (HBV) no Ginásio Serra Freire do Clube do Remo, durante os jogos de Futebol de Salão, que alí se vão realizar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. QEMA, José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1756)

ANÚNCIOS

CURTUME AMERICANO S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de CURTUME AMERICANO S. A. a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 do corrente às 15 horas, na sede social da Emprêsa, sita à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 549, nesta cidade, afim de tratarem sôbre o seguinte: Apreciação e aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966 terminado e encerrado em 31 de dezembro de 1966, compreendendo o Balanço Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e o que mais ocorrer.

Belém, 14 e abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 893 — Dias 18, 19 e 20-4-67).

CURTUME GURJÃO S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Nos têrmos da lei vigente e de nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social, sita à Rua Conceição n. 126, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal", referentes ao exercício de 1966;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 883 — Dias 18, 19 e 20-4-67).

BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Assembléia Geral
Extraordinária
TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede dêste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sôbre:

a) Reforma dos Estatutos;

b) Autorização para venda do Edifício do Banco em Brasília;

c) Autorização para subscrição de ações do capital social das Centrais Elétricas do Maranhão S. A.;

d) Elcição do titular do cargo de Dirctor do Banco, criado pela Lei n. 5.122, de 28 de setembro de 1966;

e) O que ocorrer.

Belém (Pa), 15 de abril de 1967.

Nelson de Figueiredo Ribeiro
Presidente, interino

(Ext.—Dias 15, 19 e 22|4|67.)

A. MOURÃO S/A (TECIDOS E ARMARINHOS)
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(Convocação)

Por êste meio convido os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28, às 17 horas em nossa sede social.

Belém, 15 de abril de 1967.

(a) **Francisco Ribeiro França,**
Presidente.

(Reg. n. 862 — Dias 15, 18 e 19-4-67).

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A.
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Emprêsa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em 24 do corrente, às 16 horas, na Sede Social para deliberarem sôbre:

a) Reforma dos Estatutos Sociais;
b) Aumento do Capital Social.
c) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

(a) MANOEL FERNANDES RENDEIRO — Presidente.

(Reg. n. 881 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
Assembléia Geral Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas desta Emprêsa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1967, às 9 horas, em nossa sede social à Trav. Benjamin Constant 1416, para tratar do seguinte:

a) Correção monctária do valor do ativo imobilizado;
b) Reajuste da variação cambial na conta de empréstimos em moeda estrangeira;
c) Correspondente aumento do capital social;
d) Alteração dos Estatutos;
e) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1967.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 878 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
Assembléia Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à trav. Benjamin Constant, 1416, n/capital para deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
b) Eleição da Diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1967.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 879 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

BRAGANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
(B R A S A)
Assembléia Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)

Ficam os nossos acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de abril corrente, às 8 horas, na sede sua filial à Rua Senador José Pinheiro s/n. na cidade de Bragança, para tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, contas de "Lucros & Perdas", tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.66, sôbre êles deliberando;
b) Eleição do Conselho Fiscal nos têrmos. Estutários, inclusive fixando-lhe, seus honorários, Fixação dos honorários da Diretoria para o presente exercício; e
c) O que ocorrer de interêsse para a sociedade.

Belém-Pará, 13 de abril de 1966.

(a) EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA — Diretor Presidente.

(Reg. n. 875 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

MASSOUD, TECIDOS, S/A.
Assembléia Geral Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril corrente, às 10 horas na sede social, à rua Cons. João Alfredo, 198 para o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal.
b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.
c) o que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1967.

(a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 876 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

ROFAMA, FERRAGENS, S/A.

Assembléia Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril corrente, às 16 horas na sede social, à rua 15 de Novembro, 154 para o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal.
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.
c) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1967.

(a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD — Presidente.

(Reg. n. 877 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A.
Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente, às 17 horas, na sede social, para o que segue:

a) Deliberarem sôbre as Contas do exercício findo;
b) Elegerem os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários.

Belém, 14 de abril de 1967.

(a) MANOEL FERNANDES RENDEIRO — Presidente.

(Reg. n. 880 — Dias 15, 18 e 19.4.67

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO
—C I P A B —

Ata da Assembléia Geral Ordinária da COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO, realizada no dia 31 de março de 1967.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dezoito horas, na sede social, à Praça Felipe Patroni, s|n, reuniram-se os acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO, representando mais de sessenta por cento do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, inclusive do senhor Alfredo Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, representante do Govêrno do Estado, credenciado pelo ofício número 248|GG de 31 de março de 1967. De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Doutor Oswaldo Sampaio Melo, Presidente da Assembléia Geral da Companhia, o qual convidou para servir de Secretário, o acionista senhor Carlos Benedito Cunha de Menezes, ficando assim constituida a mesa. Em seguida disse o senhor Presidente que a presente Assembléia havia sido regularmente convocada por convites publicados no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará de 17 e 21 de março de 1967, e nos jornais "Fôlha do Norte" e "A Província do Pará" de 17, 18 e 19 de março de 1967 e que tinha por fim, inicialmente, tomar conhecimento e deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Companhia, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966; por conseguinte, la mandar o Senhor Secretário proceder a leitura dos referidos documentos, os quais se encontravam sôbre a mesa e haviam sido publicados no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará de 21 de março de 1967. Finda a leitura, o Senhor Presidente declarou aberta a discussão e, como ninguém se manifestasse a respeito, submeteu os citados documentos a votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Por proposta do representante do Govêrno do Estado, aprovada por unanimidade, foi mandado constar de ata um voto de louvor à Diretoria pela expressiva atuação à frente da COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO. Em seguida disse o senhor Presidente que cabia agora, à Assembléia eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967 e fixar seus honorários. Apurados os votos verificou-se terem sido reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal por proposta do representante do Govêrno do Estado, os senhores Nestor Pinto Bastos, Orlando de Almeida Correia e Newton Corrêa Vieira; e para suplentes, os senhores Aldo Paiva Lisboa, Rubens Bahia e Antonio Pedro Martins Neto, todos brasileiros e residentes no País. Pediu em seguida a palavra o representante do Govêrno do Estado do Pará, que propôs fossem fixados para o atual exercício social os seguintes honorários: para a Diretoria, Diretor-Presidente, ... NCr$ 650, mais NCr$ 200, a título de representação; demais Diretores NCr$ 650, mais .... NCr$ 100, a título de representação; Presidente do Conselho Consultivo, NCr$ 150, e membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal NCr$ 15, por reunião, na forma dos Estatutos Sociais da Companhia. Posta a matéria em discussão e subsequente votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Com a palavra, disse o senhor Presidente que caberia agora a Assembléia, como última parte dos trabalhos estabelecidos para a presente reunião, tratar de outros assuntos de interêsse geral, colocando a matéria à consideração dos presentes. Ninguém se manifestou a respeito. Terminada a ordem do dia, franqueou o Senhor Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pedisse, suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Belém, 31 de março de .... 1967.

(aa) **Oswaldo Sampaio Melo**
Alfredo Moraes Rêgo.
Rubens Luzio Vaz

Cartório Diniz

Reconheço as firmas ao lado de Oswaldo Sampaio Melo — Alfredo Moraes Rêgo e Rubens Luzio Vaz.

Belém, 11 de abril de .... 1967.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

(aa) **Edgard Pinto Marques**
Gratuliano Jaime Nunes Bibas
Hilário Fernandes Pina
Gabriel Camarão
Carlos Benedito Cunha de Menezes.

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Edgard Pinto Marques — Gratuliano Jaime Nunes Bibas — Hilário Fernandes Pina — Gabriel Camarão e Carlos Benedito Cunha de Menezes.

Belém, 11 de abril de .... 1967.

Em testemunho N. E. C. M, da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 12 do mesmo contendo (duas) 2 fôlhas de números 166263, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 54867. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro official, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de abril de 1967.

O Diretor
OSCAR FACIOLA.
(Reg. n. 887 — Dia — 19 4267).

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Ata da trigésima quinta reunião da Assembléia Geral Ordinária da "Companhia Industrial do Brasil", realizada a 31 de março de 1967.

Aos trinta e um (31) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, reunidos em primeira convocação, às nove (9) horas, na sede social, à rua da Municipalidade, número seiscentos e setenta (670), antigo trezentos e noventa e oito (398), acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL que representavam mais de um quarto (1/4) do Capital social, todos êles com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas na Lei, o Diretor-Presidente, senhor Wady Thomé Chamié convidou os senrores acionistas para escolherem o acionista que devia presidir a Assembléia Geral Ordinária.

Por aclamação foi indicado o acionista José Flock Danin que, para secretário, convidou o acionista Hermenegildo Perdigão Penna de Carvalho. Constituida, assim, a mesa, o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária a qual, acrescentou, fôra convocada por anúncio publicado no DIARIO OFICIAL e jornal "Fôlha do Norte", nos dias 25, 28 e 30 do expirante, anuncio que é dêste teor: — COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1967, às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social, à rua da Municipalidade, número seiscentos e setenta .... (670), antigo trezentos e noventa e oito (398), a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis e o que ocorrer. Pará, 25 de março de 1967. a) Wady Thomé Chamié, Diretor-Presidente.

Acrescentou mais o senhor Presidente que haviam sido feitas no DIARIO OFICIAL as publicações ordenadas pelo art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo que à Assembléia Geral podia deliberar sôbre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal.

O Senhor Presidente, tendo em vista a sugestão apresentada pela Diretoria em seu Relatório, referente a baixa das contas Concessão de Terras no Xingu e Fábrica de Belém — Almoxarifado, submeteu à consideração e aprovação da Assembléia Geral.

Face às justificativas apresentadas pela Diretoria os senhores acionistas aprovaram a proposição formulada pela mesma.

Tendo em vista que, nesta data, expira o mandato da Diretoria atual, eleita para o período de 1º de abril de 1964 a 31 de março de 1967, O senhor Presidente determinou que se procedesse à eleição da Diretoria para o triênio 1967/1969, em conformidade com as disposições estatutárias, bem como dos respectivos suplentes da mesma.

Confeccionadas as cédulas pelos senhores acionistas presentes foram as mesmas recolhidas em urna especial tendo o senho Presidente designado os acionistas Salim Carlos Chady e Karam Kaled como escrutinadores.

Após a contagem dos votos o senhor Presidente proclamou o seguinte resultado:

Wady Thomé Chamié — Diretor-Presidente. Ronaldo Thomé Chamié e José Flock Danin, Diretores. Carlos Lima Chamié, Salim Carlos Chady e Karam Kaled, suplentes, respectivamente, do sr. Diretor-Presidente e demais Diretores.

Em seguida procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício de 1967. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o senhor Presidente proclamou o seguinte resultado: Paulo Lopes de Azevedo, Manoel Pereira Feio, Ervedosa e Eric Percival Pitman, todos brasileiros, casados, reeleitos. Para suplentes do Conselho Fiscal, Wilson Cunha Lima, Alvaro José de Moura e Sra. Olga Hachem Thomé Chamié todos brasileiros, os dois primeiros casados e a última, viúva e reeleitos. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal continuará a mesma que do exercício anterior.

Nada mais havendo a tratar e encerrado o Livro de Presença com a minha assinatura, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro cinco (5) cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. (aa) Wady Thomé Chamié, Ronaldo Thomé Chamié, José Flock Danin, Oceanira Lima Chamié, Carlos Lima Chamié, Cléa Chamié Chady, Salim Carlos Chady, Karam Kaled, Roberto Seixas Simões e Hermenegildo Per-

digão Penna de Carvalho. Belém, 31 de março de 1967.

(a) HERMENEGILDO PERDIGÃO PENNA DE CARVALHO — Secretário.

—x—

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura de Hermenegildo Perdigão Penna de Carvalho.

Belém, 12 de abril de 1967.

Em test. O A.S. da verdade.

Escrevente juramentada no impt. oc. do Tab.

(a) ODETE ANDRADE E SILVA.

—x—

Certifico que, até (4) de abril corrente, foram recolhidos ao Banco do Estado do Pará, S.A., os emolumentos desta Junta, na importância de NCr$ 4,00 (quatro cruzeiros novos).

Belém, 13 de abril de 1967.

(a) CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA, 1o. Oficial.

—x—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 5 de abril de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 13 do mesmo, contendo duas (2) fôlhas de ns. 1675/76, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 555/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de abril de 1967.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 926 — Dia 19.4.67)

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (ATINCO)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO), realizada aos (8) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às dez (10) horas, à Avenida Presidente Vargas, número 499, conjunto 601, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se regularmente convocados, em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO). Assumindo a direção dos trabalhos o Presidente da Assembléia Geral, doutor Aldebaro Klautau Filho, convidou, para secretário, o acionista Odon Gomes da Silva, brasileiro, casado, sendo aberta a sessão depois de verificada, de acôrdo com o "Livro de Presença de Acionistas" do qual constam as assinaturas e demais declarações exigidas por lei, a presença de número de acionistas representativo de mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto. Em seguida o Presidente determinou ao secretário a leitura do edital de convocação publicado no jornal "A Provincia do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, respectivamente, nos dias trinta e um (31) de março e seis (6) e oito (8) e quatro (4), cinco (5) e oito (8) de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1267) o que foi feito nos seguintes têrmos: "Amazonia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO) — Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores Acionistas de "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A" (ATINCO) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia oito (8) de abril, às 10 horas, na sede social da Emprêsa, à Av. Presidente Vargas n. 499, conjunto 601, a fim de deliberarem sôbre o seguinte: a) aumento do Capital Social. b) alteração dos Estatutos Sociais. c) o que ocorrer. Belém, 20 de março de mil novecentos e sessenta e sete. Ocyr de Jesus Moraes Proença — Diretor-Presidente. Em seguida, o senhor presidente relembrou aos acionistas que de acôrdo com a Assembléia Geral Extraordinária realizada em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e sete, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o número novecentos e vinte e quatro/sessenta e seis publicada no DIARIO OFICIAL do Estado de quatorze de julho de mil novecentos e sessenta e seis, foi autorizado o aumento do Capital Social, conforme têrmos da referida ata, de cem e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr$ 150.000.000), atualmente cento e cinquenta mil cruzeiros novos (Ncr$ 150.000,00), para setecentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 746.000.000), atualmente setecentos e quarenta e seis mil cruzeiros novos ..... (Ncr$ 746.000,00), a ser efetivado na seguinte forma: a) emissão de ações preferenciais classe "A", até o valor de duzentos e sessenta milhões de cruzeiros (Cr$ 260.000.000), atualmente duzentos e sessenta mil cruzeiros novos (Ncr$ 260.000,00), isto é, duzentas e sessenta mil ações (260.000) no valor nominal de hum mil cruzeiro (Cr$ 1.000), hoje hum cruzeiro novo cada, (Ncr$ 1,00), para subscrição exclusiva pela Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia (SPVEA), atualmente SUDAM; b) emissão de ações preferenciais classe "B", até o valor de duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 225.000.000) atualmente duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros novos ..... (Ncr$ 225.000,00), isto é, duzentas e vinte e cinco mil ações (225.000) no valor nominal de hum mil cruzeiros cada ..... (Cr$ 1.000), hoje hum cruzeiro novo (NCr$ 1,00) para subscrição exclusiva pelas sociedades que tiverem depósito no Banco da Amazônia S/A (BASA), em decorrência de aproveitamento dos favores da lei quatro mil duzentos e dezesseis/sessenta e três, atualmente cinco mil cento e setenta e quatro/sessenta e seis. c) emissão de ações ordinárias até o valor de cento e onze milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 111.000.000), atualmente cento e onze mil cruzeiros novos (Ncr$ 111.000,00), para subscrição particular pelos acionistas ou terceiros a quem cederem seus direitos de preferência. Prosseguindo o Presidente informou de acôrdo com o que consta da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o n. 8/67 e publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, de sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), e outras atas anteriores, que as ações preferenciais classe "A" já se encontravam totalmente subscritas e integralizadas, o mesmo acontecendo com as ações ordinárias, resultantes do aumento do capital autorizado. Quanto às ações preferenciais classe "B", nos têrmos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de vinte e três (23) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), publicada no DIARIO OFICIAL de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967) e arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o n. 291/67, já se encontravam subscritas, com os recursos previstos correspondentes, duzentas e três mil e noventa e três (203.093) restando ser subscritas vinte e uma mil novecentas e sete (21.907) dessas ações. Sôbre o assunto, o presidente esclareceu, que fôra recebido do Banco da Amazônia S/A (BASA), o seguinte ofício que foi lido pelo secretário: Banco de Crédito da Amazônia S/A — GERIN — Incentivos Fiscais 67/953. Belém-Pa., de abril de 1967. A "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A — ATINCO. Av. Presidente Vargas, 499 — conjunto 601 — Nesta. Prezados Senhores: Em aditamento à nossa carta de mesmo prefixo, n. 67/448, de 21-2-67, comunicamos a V. Sas. que já se encontra depositada neste Banco, para investimento no seu projeto industrial e liberação no momento em que a SUDAM a determinar, a quantia pertencente à "Fábrica de Lâminas de Imbuia Selectas S/A", de Ncr$ 3.218,00, que deseja participar do Capital Social dessa emprêsa. Aproveitamos a oportunidade e renovamos a Vas. Sas. os nossos protestos de apreço e consideração. Saudações. Banco da Amazônia S/A. Gerente — Claudiono Nogueira e Chefe da Divisão — Guilherme Ferreira. Em seguida o Presidente esclareceu que os recursos referidos no ofício que acabara de ser lido, já se encontravam devidamente habilitados perante a SUDAM, conforme ofício recebido daquele órgão, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), transcrito na referida Ata de Assembléia Geral Extraordinária de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). No entanto, tais recursos naquela oportunidade, ainda não se encontravam depositados no Banco de Crédito da Amazônia S/A (BASA), razão por que não se fêz a subscrição correspondente, o que aconteceu sòmente em relação aos demais depósitos. Agora como esclareceu o preditado expediente 67/958, do Banco de Crédito da Amazônia S/A (BASA) — os mencionados recursos, que constituem o saldo dos já habilitados perante a SUDAM, já se encontram devidamente depositados naquele estabelecimento de crédito, podendo, assim se realizar a respectiva subscrição. Prosseguindo o Presidente comunicou que se encontravam já subscritas mais três mil duzentas e dezoito (3.218) ações preferenciais classe "B", no valor de três mil duzentos e dezoito cruzeiros novos (Ncr$ 3.218,00), correspondente ao montante do depósito constante do ofício do Banco de Crédito da Amazônia S/A (BASA) que fôra lido, de "Fábrica de Lâminas de Imbuia Selectas S/A", conforme boletim de subscrição, que foi lido aos presentes, pelos mesmos examinados, passando a fazer parte integrante da presente. Sem manifestação, foi o aumento de Capital decorrente da subscrição das três mil duzentas e dezoito (3.218) ações preferenciais classe "B", constante do boletim supra, aprovado por unanimidade, passando o artigo 3o. dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "O Capital da Sociedade é de setecentos e vinte e sete mil trezentos e onze cruzeiros novos ..... (NCr$ 727.311,00) dividido em 261.000 (Duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, duzentas e sessenta mil (260.000) ações preferenciais classe "A", no valor nominal de hum cruzeiro novo cada ..... (NCr$ 1,00). O presidente secretareou que restavam subscrever apenas dezoito mil seiscentas e oitenta e nove (18.689) ações preferenciais classe "B". Pedindo a palavra o Diretor Presidente Ocyr de Jesus Moraes Proença, propôs, que face às exigências formuladas pela SUDAM, se introduzisse nos Estatutos Sociais as seguintes alterações: O artigo 4i passa a ter a seguinte redação: "O prazo referido no parágrafo 3o. do artigo 4o. será contado a partir da data de subscrição das respectivas ações preferenciais Classe "B". O caput do artigo 27 passa a ter a seguinte redação, mantidos os parágrafos 1o. e 2o. A distribuição da quantia correspondente ao fundo de participação dos empregados nos lucros líquidos da Sociedade, será feita de acôrdo com o dis-

posto nos parágrafos 4o. e 5o. do artigo 25 dos Estatutos e assegurada somente a pessoas que, à data de encerramento do exercício social anterior, mantiverem com a sociedade, relação de emprêgo". O artigo 25 passa a ter a seguinte redação: "O ano social coincide com o ano civil. Parágrafo 1o. No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, para verificação dos resultados produzidos pelo movimento dos negócios, observadas as prescrições legais. Parágrafo 2o. Dos resultados apurados, deduzidas tôdas as despesas da sociedade, os créditos, as contas ou quaisquer outros títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sôbre valores sujeitos a desgastes e depreciações, serão ainda descontados as seguintes percentagens, de acôrdo com o a seguir estipulado: a) 5% para o fundo de reserva legal até o limite da lei; b) 10% para constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da Emprêsa, observado o disposto nos parágrafos 4o. e 5o. dêste artigo, devendo o percentual dêste fundo incidir diretamente sôbre o lucro líquido apurado, antes de quaisquer outras deduções; c) 5% para o fundo de resgate das ações preferenciais, até atingir o valor nominal das ações a resgatar; d) 6% sôbre o valor nominal das ações preferenciais classes "A" e "B" para o fundo da pagamento de dividendo às ações preferenciais. Parágrafo 1o. O lucro que remanescer, após as deduções referidas no parágrafo anterior, ficará à disposição da Assembléia Geral, para fixação das percenaagens dos Diretores e dos dividendos às ações ordinárias, de acôrdo com os artigos 22 e 23 dêsses Estatutos, e para as aplicações que, face a proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal julguem de interêsse para a Sociedade. Parágrafo 4o. — 5% da importância correspondente ao fundo aludido na letra "B" do parágrafo 2o., dêste artigo, serão distribuídos aos empregados da Sociedade, na forma estabelecida no parágrafo seguinte: Os restantes 5% serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica social que beneficiem os empregados da Sociedade. Parágrafo 5o. — A distribuição aos empregados de 5% do mundo mencionado na letra "B", do parágrafo 2o., dêste artigo, far-se-á, obrigatoriamente, no curso do exercício imediatamente subseqüente ao da aprovação dos lucros, que, em cada ano forem atribuidos a êsse fundo. A ela concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo, já mantiverem relação de emprêgo com a sociedade, sendo o montante a ser atribuido a cada um calculado de acôrdo com critérios pré-fixados de proporcionalidade, que atendam ao mesmo tempo de serviços e aos salários, percebidos. "Em votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando os Estatutos Sociais a vigorar com as alterações consequentes. Em seguida o Presidente pôs a palavra ao dispor de quem quisesse usá-la. Ninguém se manifestando, esgotada a matéria da pauta, o Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata, reabrindo a sessão quando pronta esta, que foi lida, achada conforme e aprovada pelo plenário unânimemente, determinando o Senhor Presidente a confecção de cópias autênticas, para os efeitos legais, indo assinada pela mesa e acionistas que desejarem. — (aa) Odon Gomes da Silva, secretário; Aldebaro Klautau Filho, presidente, Fernão Faria Flexa Ribeiro, Ocyr de Jesus Moraes Proença, por si e como representante e procurador de João Marques Paes Filho, Paulo Flexa Ribeiro Proença, Sérgio Flexa Ribeiro Proença, Regina Flexa Ribeiro Proença, Ocyr Proença — Escritório de Engenharia, Léa Flexa Ribeiro Proença, Augusto Lobato Mendes, Alberto Rodrigues Pinto Leite, João Queiroz de Figueiredo, Pp. Banco da Amazônia S|A. Conforme com original lavrado no Livro próprio. — (a) **Odon Gomes da Silva**, Secretário.

Odon Gomes da Silva
Secretário da Assembléia Geral Extraordinária

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta séta.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 8 de abril de 1967.

(a) **Armando de Queiroz Santos**, Tabelião.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr$ 5,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cinco cruzeiros novos.

Belém, 11 de abril de 1967.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 7 vias foi apresentada no dia 11 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo cinco (5) fls. de ns. 1629/33 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 539/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, 11 de abril de 1967.

(a) **Oscar Faciola**, Diretor da Junta Comercial.

AMAZONIA, TINTAS, INDUSTRIA E COMERCIO S/A (ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de Ações Preferenciais Classe "B", do valor nominal de HUM CRUZEIRO NOVO (NCr$1,00) cada uma, referentes à parte do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 15 de junho de 1966, cuja ata se encontra arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o n. 924/66 e publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, de 14 de julho de 1966. As Ações Preferenciais Classe "B", ora subscritas, serão obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar da data da subscrição, regendo-se, em suas restrições e preferências, pelos "Estatutos Sociais" desta Emprêsa, publicados no já antes referido DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, n. 20.830, de 14 de julho de 1966 — Subscrição oriunda de recursos financeiros da dedução do Impôsto de Renda — Lei 4.216/63, hoje 5.174 de 27 de outubro de 1966.

N.º de Ordem	Firma ou Denominação Social da Pessoa Jurídica Subscritora e Sede	Titular, Representante ou Procurador da Subscritora	Quantidade de Ações Subscritas	Valor das Ações Subscritas NCr$	Valor da Entrada Integralização Lei 5.174 NCr$
01	Fábrica de Lâminas de Imbuia Selecta S/A — Rua Coronel Dulcídio, 517 — Curitiba — Paraná	Banco da Amazônia S|A — (BASA)	3.218	3.218,00	3.218,00

Belém, 7 de abril de 1967.

Emprêsa
Ocyr de Jesus Moraes Proença — Diretor-Presidente
Odon Gomes da Silva — Diretor-Comercial

Subscritor
Por Procuração do Banco da Amazônia S/A (BASA)
Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança as firmas supra de Ocyr de Jesus Moraes Proença, Odon Gomes da Silva e Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira.

Belém, 8 de abril de 1967. — Em testemunho ZV da verdade.

— (a) **Zeno Veloso**, Tabelião Autorizado.

(Reg. n. 850 — Dia 19-4-67)

S|A BRAGANTINA DE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinaria de S|A BRAGANTINA DE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO, realizada em 13 de abril de 1967.

Aos treze dias de Abril de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às dezesseis horas, em sua sede à travessa Dom Romualdo Coêlho número 758, nesta cidade de Belém, realizou-se em primeira convocação a Assembléia Geral Extraordinária de S|A BRAGANTINA DE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO. presentes acionistas em número superior a dois terços do capital social, com direito a voto. Constituida a mesa pelos acionistas Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — presidente, Wilson Antonio Frias — primeiro secretário e Mário Custódio de Oliveira Pinto — segundo secretário, foi iniciada a sessão com a leitura do edital de convocação dos acionistas publicado pelos jornais DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 4, 5, 6 e 8 e "Fôlha do Norte", nos dias 4, 5 e 6 todos do corrente mês, e do seguinte teor; S|A BRAGANTINA DE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Na conformidade da legislação em vigor e dos estatutos, convocamos os acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 do corrente mês, às dezesseis horas, em sua sede à Travessa Dom Romualdo Coêlho número 752, para deliberar sôbre: 1) A correção monetária do valor dos bens do ativo imobilizado, de acôrdo com a Lei 4.357 de 16 de Julho de 1964. 2) O aumento de capital decorrente da correção monetária e da utilização de parte dos lucros suspensos e a consequente alteração dos Estatutos. Belém, 3 de Abril de 1967. — (a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, diretor. Em seguida foram lidos a Exposição Justificativa da Diretoria e o Parecer favorável do Conselho Fiscal sôbre o aumento de capital social, aproveitando a correção monetária de acôrdo com os coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia, conforme tabelas demonstrativas à disposição dos presentes e ainda utilizando parte dos lucros suspensos obtidos no balanço de 1965, sôbre os quais já foi pago o impôsto de renda respectivo no exercício de 1966. De acôrdo com êsses dados, o aumento do valor do ativo imobilizado da Sociedade atinge NCr$ 88.903,10 (oitenta e oito mil novecentos e três cruzeiros novos e dez centavos). A parte da Conta de Lucros Suspensos a ser utilizada é de NCr$ 89.096,90 (oitenta e nove mil, noventa e seis cruzeiros novos e noventa centavos). O aumento total do capital é então de NCr$ ..... 178.000,00 (cento e setenta e oito mil cruzeiros novos), passando o capital social de NCr$ ..... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para NCr$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil cruzeiros novos). Posta em discussão esta proposta da diretoria com o parecer favorável do Conselho Fiscal, a Assembléia aprovou por unanimidade. Então o presidente propos e os acionistas aprovaram por unanimidade a seguinte redação do artigo quinto dos estatutos sociais: "O capital social é de NCr$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil cruzeiros novos), divididos em quatrocentas e setenta e oito mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor de hum cruzeiro novo cada uma, que poderão ser convertidas de nominativas em ao portador, ou vice-versa, mediante requerimento do acionista à Diretoria, correndo por conta do acionista as despesas de conversão. Parágrafo Unico — A Sociedade emitirá títulos multiplos "de ações". O presidente esclareceu à seguir, que as ações novas correspondentes ao aumento de capital, ora aprovado, serão distribuidas entre os acionistas em proporção ao número de ações que possuirem, o que recebeu plena concordância da Assembléia Geral. A seguir o presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata, que em sessão reaberta foi lida e aprovada por todos os presentes. Belém, 13 de abril de 1967 — (a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Wilson Antonio Frias, Mário Custódio de Oliveira Pinto — Gesner Cunha, Francisco Dantas Pimentel — Therezinha Colagrossi Ribeiro — Carlos Affonso do Amaral e João Araujo Nabuco.

Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no "livro de Atas Assembléia Geral" de S|A BRAGANTINA DE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO.

Belém, 13 de Abril de 1967.

(a) ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO
Presidente da Assembléia Geral Extraordinária

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma supra de Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho.

Belém, 14 de abril de 1967.

Em testemunho H. M., da verdade.

(a) Humberto Mendes.

Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr$ 30,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta cruzeiros novos.

Belém, 14 de abril de 1967.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 1714 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 566|67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 901 — Dia — 19.4.67)

S|A BRAGANTINA DE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "S'A Bragantina de Importação e Exportação" realizada em 13 de abril de 1967.

Aos treze dias de abril de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às quinze horas, em sua sede à Travessa Dom Romualdo Coêlho, número 752, nesta Cidade de Belém, realizou-se em primeira convocação, a Assembléia Geral Ordinária, convocada na forma dos artigos noventa e oito e seguintes da Lei das Sociedades Anônimas. Constatado o número legal de acionistas com direito à voto, para funcionamento da Assembléia, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas, foi constituída a mesa pelos acionistas Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — presidente, Wilson Antonio Frias — primeiro secretário e Mário Custódio de Oliveira Pinto — se-

gundo secretário. Iniciada a sessão, foi lido o edital de convocação dos acionistas, publicado nos jornais DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e "Fôlha do Norte", nos dias 4, 5, e 6 do corrente mês e do seguinte teor: "S|A — Bragantina de Importação e Exportação — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos têrmos da Legislação em vigor e em bediência aos estatutos, convocamos os acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 13 do corrente mês, às quinze horas, em sua sede à Travessa Dom Romualdo Coêlho, 752, para deliberar sôbre: 1) Apreciação e votação das contas do exercício. 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. 3) Remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. 4) O que ocorrer. Belém, 3 de abril de 1967. — (a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, diretor. A seguir foram lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de Dezembro de 1966, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Postos em discussão referidos documentos e contas, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar na forma da Lei, os membros da Diretoria. Passando a segunda parte da convocação, o presidente informou que de acôrdo com o artigo vinte e um dos estatutos, o mandato de três anos da Diretoria terminava na data de hoje, ou seja, na data da Assembléia Geral Ordinária que se reunisse em 1967 e que pelo art. 12 dos mesmos diretores são eleitos pela Assembléia Geral Ordinária pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos. Seria assim, procedida a eleição da Diretoria para um novo período de três anos, a terminar na data de Assembléia Geral Ordinária que se reunir no ano de 1970 (mil novecentos e setenta). Por proposta do acionista Gesner Cunha, aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os atuais diretores, foram reconduzidos à Diretoria para um novo período de três anos, os diretores Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho e João Araújo Nabuco. Foram também reeleitos para o Conselho Fiscal os membros efetivos Michel Homci Haber, Antonio da Silva Carrelhas Junior e José Maria Miranda Pinheiro e os suplentes Lahire Dillon Fonseca Figueiredo, Givaldo da Silva Loureiro e Ronaldo Corrêa Passos. Passada à terceira parte da convocação, por proposta do acionista Gesner Cunha, aprovada por unanimidade, os diretores Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho e João Araújo Nabuco, passarão a receber vencimentos mensais de respectivamente NCr$ ..... 1.200,00 Hum mil e duzentos cruzeiros novos) e ... NCr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos à partir de janeiro de 1967 e os honorários do Conselho Fiscal, passarão a ser de NCr$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) anuais, para cada membro em exercício. Em seguida o senhor prsidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse se manifestar, para tratar de assuntos de interêsse da Sociedade. Ninguém se manifestando, o presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata, que em sessão reaberta, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, após o que, foi encerrada a sessão. Belém, 13 de abril de 1967. — (aa) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Wilson Antonio Frias — Mário Custódio de Oliveira Pinto — Gesner Cunha — Francisco Dantas Pimentel — Therezinha Colagrossi Ribeiro — Carlos Affonso do Amaral e João Araújo Nabuco.

Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de "Atas — Assembléia Geral" de "S|A — Bragantina de Importação e Exportação".

Belém, 13 de abril de 1967.

(a) ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho.

Belém, 14 de abril de 1967.

Em testemunho H. M. da verdade.

(a) **Humberto Mendes**
Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 14 de abril de 1967.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 14 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 1713, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento de número ..... 565|67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 902 — Dia — 19.4.67).

COOPERATIVA CENTRAL DO PARÁ

Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da COOPERATIVA CENTRAL DO PARÁ convocados à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Av. Senador Lemos, 2727, no próximo dia 03 de maio, às 20.00 horas em 1a. convocação, se presentes metade mais um dos associados, para:

1o. Apreciação, discussão e aprovação das contas, Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, Demonstração da conta de "Sobras e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e demais atos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966;

2o. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1967;

3o. O que ocorrer.

Belém-Pará, 13 de abril de 1967.

(a) D. Tadeu Prost
Presidente

(Reg. n. 931—Dia 19.4.67).

CLÍNICA DALMÁZIA POZZI S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Acionistas da CLÍNICA DALMÁZIA POZZI S. A." para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social da emprêsa sita à Rua João Balbi n. 379, para apreciação e deliberação sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses relativos ao ano de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal para 1967 e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.

(a) Flávio de Brito Pontes
Diretor-Presidente

(Reg. n. 929 — Dia 19, 20 e 21.4.67).

ESTRELINHA FUTEBOL CLUBE

Resumo dos Estatutos do ESTRELINHA FUTEBOL CLUBE aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 15 de março de 1966.

Denominação — ESTRELINHA FUTEBOL CLUBE.

Fundo social — É constituido de jóias, mensalidades, contribuições, donativos, benefícios, arrecadações destas e outros.

Fins — Tem por fim:

a) promover jogos esportivos, de acôrdo com as suas possibilidades, assim como outras espécies de diversões para o aprimoramento físico, moral e intelectual de seus associados;

b) prestigiar outras agremiações congêneres, fazendo-se representar em suas festas, competições, solenidades e outros empreendimentos sempre que possível;

c) manter estreito intercâmbio com outras agremiações.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação — 25 de fevereiro de 1965.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria — 2 anos.

Responsabilidades — Os sócios não respondem subsidiàriamente pelas obrigações do Clube.

Dissolução — A dissolução do Clube só poderá ser discutida e resolvida pela maioria de sócios quites com os seus deveres e obrigações.

Uma vez dissolvido o Clube, todos os seus bens móveis e imóveis serão vendidos e pagos os seus débitos legais, e o que restar deverá ser entregue a um hospital público ou obra de assistência social, ou outra organização caritativa.

Diretoria — Presidente — José Maria Filho, brasileiro, casado, comerciário, residente à Trav. da Angustura n. 790.

Vice-Presidente — Raimundo Lopes Moraes, brasileiro, casado, trabalha por conta própria.

1o. Secretário — José do Carmo Lopes Gaia, brasileiro, solteiro, comerciário.

2o. Secretário — Antônio Coutinho Mesquita, brasileiro, casado, funcionário da Cinsb.

Tesoureiro — Leonel Pantoja Damasceno, brasileiro, casado, trabalha por conta própria.

Belém, 12 de abril de 1967.
(a) JOSÉ MARIA FILHO, Presidente.

(T. n. 11.493 — Reg. n. 937 — Dia 19.4.67).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Emprêsa a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Praça J. Dias Paes n. 6, Bairro da Sacramenta, nesta cidade, no dia 28 vinte e oito de abril corrente, às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966;
b) Eleição dos Membros da Diretoria e da Presidência da Assembléia Geral para o biênio de 1967 — 1968;
c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967 e
d) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

Belém do Pará, 13 de abril de 1967.
(a) Claudomiro Pereira da Silva — Presidente.

(Reg. n. 934 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. (APARELHOS DOMÉSTICOS)

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. (Aparelhos Domésticos) para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de abril corrente, às 10 horas, na sede social da Emprêsa, sita à Av. Nazaré, n. 1.307, nesta cidade, quando serão tratados e deliberados os seguintes assuntos:

a) aumento de capital com aproveitamento do Fundo de correção monetária, Fundo de Aumento de capital, Créditos Internos e emissão de novas ações;
b) alteração dos Estatutos Sociais em consequência do aumento do capital social;
c) o que ocorrer de interêsse social.

Belém, (Pa), 13 de abril de 1967.
Figueiredo Mendonça S. A. (Aparelhos Domésticos).
(a) Ilmar Mendes Lima, Diretor

(Reg. n. 930 — Dias — 19, 21 e 25.4.67).

MANUEL PINTO DA SILVA S.A
CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

BALANÇO GERAL EM 31.12.66

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas:

Dever que nos é sumamente grato cumprir, o de prestar contas, anualmente, da gestão da nossa emprêsa, reveste-se neste exercício de significado especial, uma vez que grande parte dos nossos esforços foram dirigidos no sentido de dar maior atenção aos nossos setores industrial e pecuário, ambos ainda em fase de implantação, sem poderem atingir a movimentação almejada.

Não poupou esta Diretoria dedicação à missão a que se propôs, havendo durante o ano de 1966 equipado quase totalmente aquêles setores, cujo funcionamento pleno ainda não foi obtido em face da necessidade de novas inversões de recursos em montante superior às nossas disponibilidades.

As perspectivas para o exercício de 1967 são as mais animadoras, devendo as partes industrial e pecuária ganhar o impulso que não lhes foi possível dar no ano de 1966, com o funcionamento de nossa serraria em Paragominas e com a movimentação das propriedades destinadas à exploração da engorda produção e recriação de gado, também naquela cidade.

No setor comercial, procurou esta diretoria adaptar-se à nova conjuntura financeira que atravessa o país, orientando todos os negócios no sentido de proporcionar a manutenção do elevado índice de vendas obtido nos exercícios anteriores, sem contudo, deixar de ajustar-se às exigências do mercado consumidor.

O Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas de 1966, expressam bem o que foi o nosso trabalho no decorrer daquêle exercício. Esperamos não haver desmerecido a confiança em nós depositada e, com muito prazer, estaremos ao seu inteiro dispor para todo e qualquer esclarecimento.

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Manuel Pinto da Silva**
Diretor-Presidente

Maria Moura da Silva
Diretor Vice-Presidente

Manuel Pinto da Silva Junior
Diretor-Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31.12.1966

—ATIVO—

Imobilizado		
Móveis e Utensílios	9.341.153	
Veículos	3.425.000	
Instalações	2.570.000	
Instalações da Olaria	630.000	
Instalações do Pôsto Simca	1.292.998	
Instalações da Serraria	708.225	
Instalações da Fazenda Mapinva	5.375.569	
Instalações Filial de Tomé-Açu	9.098.600	
Imóveis para Uso Próprio	824.692	
Benfeitorias	229.692	
Central Telefônica	1.151.249	
Maquinismo da Olaria	2.164.381	
Maquinismo da Serraria	32.422.350	
Embarcações	68.000	
Semoventes	2.775.000	
Correções Monetárias	112.218.168	
Obras e Melhoramentos — Fazenda Mapinva	774.200	
Obras e Melhoramentos — Filial de Tomé-Açu	1.504.400	
Terrenos e Construções	16.000.000	
Terrenos e Construções — Fazenda Mapinva	54.200.000	
Terreno e Construções — Serraria	6.200.000	262.973.077
Realizável		
a Longo Prazo		
Ações de Outras Emprêsas	1.474.000	
Quota Restituível do Impôsto de Renda	1.151.124	
Empréstimo Público de Emergência	82.000	
Empréstimo Compulsório — Eletrobrás — Lei 4156	314.071	
Depósito p/Aquisição de Obrigações — Lei 4357	2.562.700	
Depósito para Investimentos	109.576	5.693.474
A Curto Prazo		
Duplicatas a Receber	236.911.765	
Promissórias a Receber	35.248.994	
Letras a Receber	7.535.000	
Mercadorias Gerais	882.442.474	
Produtos da Olaria	8.849.020	
Produtos da Serraria	18.750.980	
Matéria-Prima — Olaria	1.558.782	
Matéria-Prima — Serraria	4.282.617	
Contas Correntes	28.649.506	
Imóveis	813.263.000	2.037.592.138
Disponível		
Caixa e Bancos		27.006.588
Compensado		
Ações em Caução	70.000	
Seguros	3.372.789.000	
Devedores por Bens Compromissados	407.804.520	3.780.663.520
Total		Cr$ 6.113.929.397

—PASSIVO—

Não Exigível		
Capital	1.050.000.000	
Fundo de Depreciações	17.803.321	
Provisão para Liquidação de Créditos Duvidosos	8.393.870	
Fundo de Reserva Legal	15.062.250	
Fundo para Correções Monetárias	41.777.169	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	2.703.238	
Lucros Suspensos	18.887.721	1.154.627.569
Exigível		
a Curto Prazo		
Contas a Pagar	675.600	
Previdência Social	2.042.721	
Previdência Social — Olaria	185.350	
Previdência Social — Serraria	610	
Contas Correntes	678.703	
Duplicatas a Pagar	315.236.399	
Impostos a Pagar	5.452.262	
Impôsto de Vendas e Consignações	13.405.275	
Títulos Descontados	114.754.327	
Obrigações a Pagar	9.000.000	
Promissórias a Pagar	449.900.000	
Impôsto Retido na Fonte	1.947	911.333.194
Pendente		
Lucro à Disposição da Assembléia Geral		267.305.114
Compensado		
Cauções da Diretoria	70.000	
Valores Segurados	3.372.789.000	
Bens Compromissados	407.804.520	3.780.663.520
Total		Cr$ 6.113.929.397

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(a) **Oscar Moreira da Silva**
Téc. Cont. Reg. CRC-Pa. n. 1209

(a) **Manuel Pinto da Silva**
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

—DÉBITO—		—CRÉDITO—	
Despesas de Anúncios e Propaganda, Comissões, Despesas Gerais, Despesas Bancárias, Despesas de Exploração Agro-Pastoril, Honorários, Honorários da Diretoria, Impôsto do Sêlo, Indenizações, Impôsto de Consumo — Olaria, Juros e Descontos, Salários e Ordenados, Impostos Anuais, Seguros Anuais, etc.	383.548.763	Lucros em Alugueis e Taxas, Ressarcimento de Despesas, Imóveis, Fundo de Depreciações, Receita de Mão de Obra, Veículos da Olaria — C|Exploração	254.462.879
Fundo de Depreciações	6.475.449	Reversão da Provisão para Liquidação de Créditos	
Provisão para Liquidação de Créditos Duvidosos	8.393.870	Duvidosos constituída em 31.12.65, não aplicada	9.947.974
Fundo de Reserva Legal	10.717.400	Lucro apurado na Conta Mercadorias Gerais	346.142.769
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	203.640.670	Lucro apurado na Conta Produtos da Olaria	1.125.700
		Lucro apurado na Conta Produtos da Serraria	1.096.830
Total Cr$	612.776.152	Total Cr$	612.776.152

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(a) **Oscar Moreira da Silva**
Téc. Cont. Reg. CRC-Pa. n. 1209

(á) **Manuel Pinto da Silva**
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Manuel Pinto da Silva S. A." —Construções, Comércio e Indústria, havendo examinado minuciosamente tôda a documentação da aludida sociedade, relativa ao exercício de 1966 e tendo constatado que tôda a documentação se encontra em perfeita ordem, são de parecer que as contas da Diretoria devem ser integralmente aprovadas.

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Artemis Leite da Silva**

Elcio Mattos Guerra

José Maria de Melo Negrão

(Reg. n. 913 — Dia 19.4.67)

BANCO DO PARÁ, S. A.
Assembléia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a se reunirem a 27 de abril de 1967, às dezesseis horas, na sede do Banco, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim.

a) Deliberar sôbre o Relatório, Contas, Balanços e pareceres do Conselho Fiscal referentes aos dois semestres de 1966;

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal fixando-lhes a remuneração.

Belém, 05 de abril de 1967.

(aá) OSCAR FACIOLA, Diretor-Presidente
Sr. PEDRO BUTIGNOLE, Diretor-Superintendente
Sr. RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES, Diretor-Secretário.

(Reg. n. 906 — Dias 18 19 e 20.4.67).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. (VIPASA)
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos os senhores Acionistas desta Emprêsa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede social sita à rua Avertano Rocha n. 205, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966;

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

(a) Eduardo Viana Pereira
Diretor-Presidente

(Reg. n. 939 — Dias — 19 20 e 21.4.67).

REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S|A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convocação

Pela presente, convocamos os senhores acionistas desta emprêsa, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 9,00 horas, na sede social da firma acima, sita à Rua São Boaventura 51/6, nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria. Balanço Geral Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal; tudo referente ao exercício de 1966;

b) Eleição dos membros da Diretoria e suplentes, fixação dos honorários dos efetivos;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, fixação dos honorários dos efetivos;

d) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1967.

(a) **Emmanuel Bitencourt Resque**, Presidente.

(Reg. n. 884 — Dias 18. 19 e 20-4-67).

FAZENDAS SANTA ERNESTINA S. A.
(em organização)

São por este edital convocados os senhores subscritores da sociedade FAZENDA SANTA ERNESTINA S. A., em fase de organização a se reunirem em Assembléia Geral, a ter lugar às 10 horas do dia 27 de abril corrente, à rua Sto. Antônio, n. 432, s|304, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sôbre a seguinte matéria:

1) proposta de incorporação de bens ao capital da Sociedade;
2) indicação de peritos para avaliação dos bens a serem incorporados ao capital da Sociedade;
3) o que ocorrer.

Belém, 18 de bril de 1967

(a) José Edgard da Cunha Bueno — fundador

(T. n. 11.494 — Dias — 19 20 e 21.4.67).

BRASA — BRAGANÇA, COMERCIO E INDUSTRIA S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Exercício de 1966

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento as determinações Estatutárias, vimos apresentar nosso Balanço Geral levantado em 31-12-66, e respectiva conta de "Lucros e Perdas" instruído do exame procedido pelo Conselho Fiscal.

Os lucros auferidos naquêle exercício na ordem de Cr$ 8.922.349, embora menores que no exercício anterior é prova evidente das dificuldades enfrentadas quando o produto principal de nosso comércio (Malva) teve seu prêço altamente sacrificado por retração de mercado, não nos oferecendo condições do escoamento nos moldes de n/previsão. Esses resultados após, as deduções legais, ofereceram um líquido de Cr$ 5.799:529 que caberá a Assembléia dar o destino conveniente.

Desejamos nesta oportunidade expressar a todos, os nossos profundos agradecimentos, especialmente aos nossos funcionários, gerentes de nossas Filiais, ao público em geral, e aos membros do nosso Conselho Fiscal que se mostram solícitos quando chamados a opinar assuntos de s/Competência.

Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria se coloca à disposição de todos os seus acionistas.

Belém — Pará, 31 de março de 1967.

(aa) **Eurico Simões de Oliveira** — Presidente.
José Maria Rodrigues de Souza — Diretor
Francisco Maia Osterne — Diretor

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —

DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			31.578:371
REALIZÁVEL			
Estoques Diversos		456.841.949	
Centrais Elétricas do Pará S/A		918.674	
Banco do Brasil S/A, C/F. A. D.		141.870	
Banco do Brasil S/A, C/F. I. T.		86.440	
Efeitos a Receber		18.477.000	
Depósitos p/Investimentos		7.362.000	483.827.933
IMOBILIZADO			
Ações de Companhias e Bancos		1.738.000	
Bens c/Reavaliação		5.627.036	
Eletrobrás S/A		35.117	
Instalações		16.562.789	
Móveis e Utensílios		8.890.426	
Veículos		3.775.000	36.628.368
PENDENTE			
Pagamentos Antecipados			610.697
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas		2.000.000	
Contratos de Seguros		112.000.000	
Títulos Descontados		251.717.364	
Títulos em Garantia		65.167.000	430.884.364
			Cr$ 983.529.733

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL			
Capital		105.000.000	
Fundos e Provisões		21.375.824	
Lucros e Perdas		5.799.529	132.175.353
EXIGÍVEL			
Bco. do Brasil S/A, C/Fin. de Juta		39.063.827	
Efeitos a Pagar		380.877.704	
Institutos de Previdência		528.485	420.470.016
COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria		2.000.000	
Seguros Contratados		112.000.000	
Endossos para Descontos		251.717.364	
Endossos para Garantia de Contrato		65.167.000	430.884.364
			Cr$ 983.529.733

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Eurico Simões de Oliveira** — Diretor-Presidente
José Maria Rodrigues de Souza — Diretor
Francisco Maia Osterne — Diretor.
Reynaldo de Souza Mello
T. C. — Reg. C. R. C. (Pa.) 0679

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— DÉBITO —

Comissões aos agentes, comissões Bancárias, Despesas Gerais, Juros e Descontos, Consertos e Conservações e outros gastos		117.091.343	
Impostos: Renda, Sindical, Localização, Ind. e Profissões, Vendas e Consignações, Selo		117.115.551	
Amortizações e Depreciações		3.592.305	237.799:199
Fundos: Reserva Legal		446.117	
Aumento de Capital Social		1.784.469	
Garantia de Dividendos		892.224	3.122:820
Saldo à disposição da Assembléia Geral			5.799.529
			Cr$ 246.721.548

— CRÉDITO —

Saldo de 1965			17.115
Resultado das contas: Mercadorias, Malva, e Fibras, Inflamáveis e Gêneros		241.539.735	
Dividendos, Despesas Recuperadas e outros resultados		4.795.548	246.335.281
Fundo p/Liquidações Duvidosas Reversão dêste Fundo			369.152
			Cr$ 246.721.548

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Eurico Simões de Oliveira** — Diretor-Presidente
José Maria Rodrigues de Souza — Diretor
Francisco Maia Osterne — Diretor.
Reynaldo de Souza Mello
T. C. — Reg. C. R. C. (Pa.) 0679

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do CONSELHO FISCAL desta Companhia, verificaram a exatidão dos resultados apresentados pelo seu Balanço e na conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1966, inclusive livros e demais documentos, os quais refletem a gestão econômica e financeira da Sociedade nesse período. A vista do que observamos e examinamos, somos de parecer que as contas da Diretoria daquele exercício, mereçam a aprovação dos senhores Acionistas quando da efetivação da Assembléia Geral.

Belém — Pará, 31 de março de 1967.

(aa) **José Quintino de Castro Leão**
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Francisco Moura Rolla.

(Reg. n. 920 — Dia 19-4-67)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S. A.
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas desta Emprêsa para a reunião da Assembléia Geral Ordinária dia 29 de abril de 1967, às 16,30 horas em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão n. 32, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal; ref. ao exercício de 1966;
b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
c) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1967.

A Diretoria.

(Reg. n. 932 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. (IPASA)
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas da INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A — IPASA — que se acham à disposição dos mesmos, em n/sede social, dentro do horário normal de trabalho, os documentos seguintes:

a) Relatório da Diretoria;
b) Balanço Geral;
c) Contas de Lucros e Perdas;
d) Parecer do Conselho Fiscal.

Castanhal, 10 de abril de 1967

(a) Inácio Gabriel Filho
Diretor

(Reg. n. 941 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S|A

Ata da Assembléia Geral Ordinária de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S|A

Aos seis (6) dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às nove (9,00) horas e de acôrdo com os anúncios de convocação publicados no DIARIO OFICIAL e "Fôlha do Norte" dos dias 29, 30 e 31 de Março findo e ainda tendo sido publicados os anúncios no DIARIO OFICIAL nos dias 20, 21 e 24 de Janeiro pp. e "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 22 também de Janeiro, pondo a disposição dos Acionistas os Documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940 reuniu-se a Assembléia Geral de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S.A. Foi eleito para presidir os trabalhos o Acionistas Senhor Manoel Gonçalves Leitão, que convidou para o secretariar os Acionistas Senhores José Martins Pereira e Orlando de Oliveira. O Senhor Presidente declarou que a Assembléia estava legalmente constituida, pois encontravam-se presente quinze (15) Acionistas, representando trezentos e cincoenta e hum mil cento sessenta e sete .. (351.167) Ações. Disse que lamentava a ausência do Acionista Senhor Anibal Vieira de Carvalho, Diretor Presidente da Sociedade, atualmente no sul do país, tratando do desenvolvimento e engrandecimento da Emprêsa. Também agradecia a presença das Senhoras Acionistas, dizendo que as mesmas muito honravam a reunião. A seguir mandou ler pelo primeiro Secretário os Documentos do exercício findo constantes do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o Acionista Antonio Lins Pereira, para dizer que em virtude dos mesmos terem sido publicados no DIÁRIO OFICIAL e "A Província do Pará" do dia 22 de Março findo, e deles tendo tomado conhecimento todos os Acionistas, achava desnecessária a leitura dos mesmos e pedia que a Assembléia se manifestasse. Todos foram unanimes em concordar com a proposta do Acionista Antonio Lins Pereira, não tendo se manifestado os impedidos por Lei. Falou o Acionista Antonio Martins propondo que o lucro apurado no exercício findo e posto a disposição da Assembléia devia ser levado ao Fundo "Reservas Livres", sendo a mesma proposta aceita por todos. Pediu a palavra o Acionista Turiano Lins Pereira Filho, para comunicar e propor aos presentes que a verba "Fundo para Aumento de Capital-Lei número 4239|5174", provinha da isenção do Impôsto de Renda do exercício de 1966 e que de acôrdo com a Lei devia ser incorporado ao Capital da Sociedade, entretanto como este Fundo constituia uma verba pequena em relação ao Capital da Emprêsa, ficava essa verba nesse Fundo até haver um próximo aumento, quando então seria incorporado ao Capital Social. Todos concordaram com a proposta apresentada. Seguindo a ordem do dia o Senhor Presidente declarou que ia proceder a eleição da Diretoria Conselho Fiscal e seus Suplentes. Após a votação o Senhor Presidente mandou ler pelo Segundo Secretário o resultado da mesma, ficando no conhecimento do plenário o seguinte: Diretoria: Anibal Vieira de Carvalho, Custódio Martins Pereira, Manoel Gonçalves Leitão, Antonio Martins, Turiano Lins Pereira Filho, Orlando de Oliveira e José Martins Pereira. Sub-Diretoria: João Vieira Gonçalves, Benjamin Jorge de Silva e Souza, João Pedro Martins Pereira e Albino Gonçalves de Araujo Lima. Conselho Fiscal: Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, Alberto Soalheiro de Oliveira e Joaquim Duarte de Oliveira. Suplentes do Conselho Fiscal: Doutor Canuto Figueiredo Brandão, Cândido Martins Gomes e Doutor Francisco Mariano de Aguiar Filho. Ainda foram fixados os honorários da Diretoria no máximo de hum mil cruzeiros novos (NCr$ 1.000,00) e um mínimo de seiscentos cruzeiros novos NCr$ 600,00) mensalmente. Sub-Diretoria um máximo de seiscentos cruzeiros novos .. (NCr$ 600,00) e um mínimo de quatrocentos e cincoenta cruzeiros novos NCr$ 450,00) mensalmente. Os Sub-Diretores que servem em Manaus-Estado do Amazonas terão uma gratificação mensal a título de Gerência, que lhes forem atribuida pela Diretoria. Ao Conselho Fiscal a gratificação mensal de dois cruzeiros novos (NCr$ 2,00) a cada um. E como ninguém quisesse fazer uso da palavra, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Disse mais o Senhor Presidente, que a Diretoria recem eleita tudo faria para merecer a confiança de todos os Acionistas e trabalharia com vigor para engrandecer sempre a Emprêsa. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. — Manoel Gonçalves Leitão — José Martins Pereira — Orlando de Oliveira — Irene Gonzalez de Carvalho — Antonio Martins — Ana Maria Gonzalez de Carvalho Mafra Rodrigues — Horizomar Miranda do Nascimento — Alírio Jorge Mafra Rodrigues — Benjamin Jorge de Silva e Souza — José Ribamar Vianna da Costa — João de Carvalho Pires Cardoso — Turiano Lins Pereira Filho — Maria Elina Ferreira Pereira — Antonio Lins Pereira — Antonio Guilherme de Alencar. Foram datilografadas três (3) cópias autênticas para os fins legais.

(a) JOSÉ MARTINS PEREIRA.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 10 de abril de 1967.

(a) Adriano Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr$ 3,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Três cruzeiros novos.

Belém, 10 de abril de 1967.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 10 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 11 do mesmo contendo duas (2) fôlhas de números 1628|29 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 538|67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de abril de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 903 — Dia — 19.4.67).

FIAÇÃO E TECELAGEM N. S. DE FÁTIMA

—T E C E F Á T I M A — Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima — TECEFÁTIMA, realizada em oito de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, às quinze horas (15), devidamente convocados, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S.A. — TECEFATIMA, em número representativo de mais de dois tercos do Capital Social, com direito a voto, conforme consta do "livro de presença dos acionistas", com as declarações e especificações exigidas por lei, inclusive no que se refere a apresentação das ações ao portador. Acionado pelos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o doutor Aldebaro Klautau Filho, que convidou para secretariá-lo o acionista Daryberg de Jesus Paes Lobo, ao qual solicitou que lêsse o Edital de Convocação, publicado no jornal "O Liberal" nos dias seis, catorze e vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de onze e vinte e três de fevereiro e sete de março de mil novecentos e sessenta e sete o que foi feito nos seguintes têrmos: "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S.A. — TECEFÁTIMA. — Aviso aos acionistas — Comunicamos aos senhores acionistas desta sociedade, que já se encontram à sua disposição, na Sede Social à Avenida Presidente Vargas, 351, 11º andar, sala 1112, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Outrossim, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia oito (8) de março de 1967, às quinze (15) horas, para deliberarem sôbre o seguinte: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966; b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967. Belém, 4 de fevereiro de 1967. (a) Cláudio Palha de Morais Bittencourt, Diretor Superintendente. Em seguida, o Presidente declarou que tendo sido cumpridas tôdas as exigências legais, inclusive quanto à publicação, estavam à disposição dos acionistas, para efeito de discussão e apreciação o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. Como ninguém se manifestasse, a matéria foi colocada em votação, tendo o plenário, por unanimidade, aprovado o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, não votando os Diretores, por impedidos. Em prosseguimento, de acôrdo com a pauta, o Presidente suspendeu os trabalhos, por dez minutos, para confecção de chapas dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Reaberta a reunião e efetivada a eleição, verificou-se o seguinte resultado unânime: Para Membros do Conselho Fiscal efetivos: Aldebaro Klautau Filho, brasileiro, advogado; Edivar de Melo Costa, brasileiro, casado, contador; Alcides Patriolino de Albuquerque, brasileiro, casado, contador. Suplentes: Nelson Souza Rosa, brasileiro, casado, industrial; Fernando de Sá e Souza, brasileiro, solteiro, advogado, e Hélio Braga da Silveira, brasileiro, casado, bancário. Pedindo a palavra, em seguimento, o acionista Daryberg de Jesus Paes Lobo, propôs que os honorários mensais de cada Diretor, durante o exercício presente, fossem fixados em setecentos cruzeiros novos (NCr$ 700,00) e de cada Membro efetivo do Conselho Fiscal em sete cruzeiros novos (NCr$ 7,00), o que foi, por unanimidade, aprovado pelo plenário. Esgotada a matéria constante da pauta, o Presidente, como ninguém mais quisesse usar da palavra, suspendeu a sessão por vinte minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada, unanimemente, pelos presentes, indo assinada pela Mesa e acionistas que desejarem. (aa) Aldebaro Klautau — Daryberg de Jesus Paes Lobo — Cláudio Palha de Morais Bittencourt — Ruy Martini Santos — Nelson Souza Rosa — Mário Palha de Morais Bittencourt e Maria Carmen Alves da Cunha.

Confere com o original.

(a) **Daryberg de Jesus Paes Lobo**

Secretário

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Daryberg de Jesus Paes Lobo. Belém, 7 de abril de 1967. Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacintho Vasconcellos Moreira de Castro

Tabelião Vitalício

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr$ 2,50

Pagou os emolumentos na 1a via na importância de Dois cruzeiros novos e cincoenta centavos.

Belém, 7 de abril de 1967.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 7 de abril de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 1567|1568 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 517|67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de abril de 1967.

O Diretor

OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 899 — Dia — 18.4.67).

BARROS E CORDEIRO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Aviso aos srs. Acionistas

Ficam à sua disposição em nossa sede à Avenida Castilhos França 32 os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26.9.1940.

Belém, 30.3.67.

A DIRETORIA

(Reg. n. 922 — Dias 19, 20 e 21.4.67).

A. P. DUARTE S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (APASA)

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de nossa Emprêsa a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 29 de abril próximo, em nossa sede social na travessa 7 de setembro n. 241, às 10 horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das contas da diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

c) O que mais ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora.

(Reg. n. 919 — Dia 19.4.67).

BARROS E CORDEIRO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 do corrente às 16 horas em nossa sede social à Avenida Castilhos França 32 com o fim de:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1966, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o periodo 1967.

c) O que ocorrer.

Belém 15 de abril de 1967.

(a) MANOEL CAMARA DE SOUZA — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 923 — 19, 20 e 21.4.67).

MANUEL PINTO DA SILVA S/A

Construções, Comércio e Indústria

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de "Manuel Pinto da Silva S/A" — Construções, Comércio e Indústria, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 16 horas do dia 25 de abril de 1967, em sua sede social, sita à Av. Nazaré, n. 48, afim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 67/69;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1967.

(a) **Manuel Pinto da Silva,** Presidente.

(Reg. n. 89 3— Dias 18, 19 e 25-4-67).

A. P. DUARTE S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (APASA)

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos nossos acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de abril próximo, às 11 horas, em nossa sede social, na travessa 7 de setembro n. 241, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital social c/ reservas legais e chamada em dinheiro;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora.

(Reg. n. 918 — Dia 19.4.67).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. (VIPASA)

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social à rua Avertano Rocha, n. 205, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente normal.

Belém, 18 de março de 1967.

(a) Eduardo Viana Pereira, Presidente

(Reg. n. 938 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

A. ELETRORADIO S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo n. 273, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aprciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1967 e

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 17 de abril de 1967.

(a) JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE — Diretor.

(Reg. n. 928 — Dias 19, 20 e 21.4.67).

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 17,30 horas, em n/sede social à avenida Presidente Vargas, 197 — 1o. pavimento, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício, bem como a fixação dos s/respectivos honorários;

c) eleição do Presidente da Assembléia Geral, para o corrente exercício;

d) o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) OCTÁVIO MEIRA

(Reg. n. 942 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

CIA. TÊXTIL DE CASTANHAL
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas de CIA. TÊXTIL DE CASTANHAL, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às dez horas do dia vinte e seis (26) do corrente na sede social na cidade de Castanhal, neste Estado, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos Sociais;

b) Ratificação da escolha dos peritos para avaliação de bens a serem incorporados à emprêsa;

c) Ratificação da escolha dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967;

d) Ratificação da substituição de um Diretor, de acôrdo com o artigo 12. dos Estatutos Sociais;

e) Aumento de Capital;

f) O que ocorrer.

Castanhal, (Pa), 18 de abril de 1967.

Oscar Faria Pacheco Borges
Diretor

(T. n. 11.489 — Reg. n. 917 — Dias 18, 19 e 20.4.67).

INTERCONTINENTAL, S/A. — CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCRÉDITOS)
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1a. Convocação

Ficam os senhores acionistas da INTERCONTINENTAL, S/A —CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCRÉDITOS), convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 do mês de abril de 1967, às 9,30 horas na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264, 3o. andar, sala 303-A, fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social, encerrado a 31-12-1966, compreendendo o balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício corrente, fixando os honorários para seus membros efetivos; e

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 10 de abril de 1967.

(a) **Edilson Moura Barroso**, Diretor.

(Reg. n. 816 — Dias 18, 19 e 20-4-67).

M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA
Convocação

Nos têrmos do artigo 93, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e do artigo 15 de nossos Estatutos, convoco os acionista de **M. F. Gomes Comércio e Indústria S|A**, para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de Abril corrente, na sede social, instalada à Avenida Senador Lemos, n. 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: tomarem as Contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao movimento de 1966, sôbre êles deliberando, assim como elegerem a Diretoria para o triênio de 1967 a 1970 e Conselho Fiscal para o Exercício corrente arbitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria.

Belém, 4 de abril de 1967.

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

(a) **Manoel Fernandes Gomes**, Diretor-Presidente.

(T. n. 11.461 — Reg. n. 759 — Dias 6, 12 e 19-4-67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Têrmo de Convênio Especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção da Escola Normal Regional "São Raimundo Nonato", para atender 11 turmas com 440 alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 13 de fevereiro de 1967, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante do Prelazia de Santarém, e demais pessoas convidadas, foram assinados os têrmos do presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter a Escola Normal Regional "São Raimundo Nonato" na sede do município de Santarém, para atender a 11 turmas com 440 alunos como se segue:

Cláusula Primeira: — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Santarém, para abrigar 11 turmas com 440 alunos.

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela: 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.2.0.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — 3.2.1.0.00 — Subvenções Sociais do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de NCr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância de ..... NCr$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos cruzeiros novos) anuais.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Santarém:

1 — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal Regional "São Raimundo Nonato", na cidade de Santarém.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal Regional "São Raimundo Nonato".

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Govêrno, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta: — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Santarém.

Cláusula Sétima — O diretor da Escola Normal Regional "São Raimundo Nonato", encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a re-

lação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o diretor da Escola Normal Regional "São Raimundo Nonato" será indicado pela Prelazia de Santarém.

Cláusula Nona — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à Prelazia de Santarém.

Cláusula Décima — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra I do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), podendo ser renovado por igual período, tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Terceira — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Santarém, ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Santarém e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelazia de Santarém, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém, especificados na cláusula primeira, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, (Pa.), 13 de fevereiro de 1967.

Tenente-Coronel Aladid da Silva Nunes
Representante do Govêrno do Estado do Pará

Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva
Representante da Prelazia de Santarém

Testemunhas:
Amadeu Pessôa da Luz
Maria Izabel da Silva Telles

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Amadeu Pessoa da Luz e Maria Izabel da Silva Telles.
Belém, 7 de março de 1967.
Em testemunho OAS da ver.
(a) Odaléa N. Silva. Tab. sub.
(Of. — Reg. n. 8396. — Dia 18-4-67).

Têrmo do Convênio Especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Aladid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção da Escola Normal Regional "Santo Antônio", para atender 8 turmas com 320 alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 13 de fevereiro de 1967, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Aladid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Santarém, e demais pessoas convidadas, foram assinados os têrmos do presente convênio entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter a Escola Normal Regional "Santo Antônio", na sede do município de Santarém (Belterra), para atender a 8 turmas com 320 alunos como se segue:

Cláusula Primeira: — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Aladid da Silva Nunes, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliana da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Santarém (Belterra), para abrigar 8 turmas com 320 alunos.

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela: 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.2.0.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — 3.2.1.0.00 — Subvenções Sociais do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de NCr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância de ..... NCr$ 21.600,00 (Vinte e hum mil e seiscentos cruzeiros novos) anuais.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Santarém:

1 — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal Regional "Santo Antônio", na cidade de Belterra.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal Regional "Santo Antônio".

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Govêrno, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta: — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Santarém.

Cláusula Sétima — O diretor da Escola Normal Regional "Santo Antônio" encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o diretor da Escola Normal Regional "Santo Antônio" será indicado pela Prelazia de Santarém.

Cláusula Nona — No caso do impedimento do titular, a indicação caberá à Prelazia de Santarém.

Cláusula Décima — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra I do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), podendo ser renovado por igual período, tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Terceira — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados, em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Santarém, ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Santarém e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelazia de Santarém, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O

presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém, especificados na cláusula primeira, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, (Pa.), 13 de fevereiro de 1967.

Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes
Representante do Govêrno do do Estado do Pará

Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva
Representante da Prelazia de Santarém

Testemunhas:
Claudette Pessôa da Luz
Maria Izabel da Silva Telles

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço a assinatura supra de Claudette Pessoa da Luz e Maria Izabel da Silva Telles.

Belém, 7 de março de 1967.

Em testemunho OAS da verdade.

(a) Odette A. Silva. Tab. sub.

(G. — Reg. n. 3184 — Dia

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

Concorrência Pública n. 02|67

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data a Concorrência Pública número 02|67, para a construção do pórtico do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, em terreno sito à Rua Augusto Corrêa sem número na Cidade de Belém, de acôrdo com as seguintes condições:

a) As obras de construção serão realizadas de acôrdo com os seguintes elementos: projetos arquitetônicos e detalhes, cálculo estrutural — especificações — e minuta de contrato para a execução dos serviços.

A Comissão do Planejamento do Conjunto Universitário Pioneiro no Guamá, fornecerá aos interessados na presente Concorrência, mediante a comprovação do pagamento feito à Tesouraria da Universidade, da importância de NCr$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), cópias dos elementos referidos no parágrafo anterior, bem como todos os informes e detalhes que se presumirão do conhecimento de todos os proponentes e pelos mesmos aceitas, ainda que assim não declarem expressamente em suas propostas.

b) Os interessados deverão apresentar seus documentos de inscrição e respectivas propostas ao Presidente da Comissão de Concorrência Pública número 02|67, n dia 5 (cinco) de maio de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala de Reuniões do prédio onde funciona o Departamento de Educação e Ensino, sito à avenida Governador José Malcher, número 1143, nesta cidade.

c) Os documentos de inscrição são:

1 — Título de Eleitor (dos titulares ou diretores);

2 — Certidão negativa do Impôsto de Renda;

3 — Prova do Arquivamento do contrato social na Junta Comercial;

4) — Prova de quitação com o INPS (Sec. dos Industriários);

5) — Prova de idoneidade financeira fornecida por 2 (dois) Bancos.

6 — Prova de Registro e quitação no CREA.

7 — Caução de Inscrição no valor de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) feita na tesouraria da Universidade Federal do Pará.

8 — Prova de capacidade técnica e profissional expedida por entidades idôneas, para as quais já trabalhou (reconhecida).

9 —Prova de quitação do Impôsto Sindical.

10 — Certidão de contribuinte do Ministério da Fazenda (Departamento de Arrecadação).

11 — Comprovação do cumprimento da chamada lei dos 2|3. (Ministério do Trabalho).

d) Os documentos acima serão colocados pelos proponentes em envelope rigorosamente fechado, lacrado e rubricado, subscrito com os seguintes dizeres: "Documentos de Inscrição à Concorrência Pública número 02|67, Para a Construção do Pórtico do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá",

e) Em outro envelope, igualmente fechado, lacrado e rubricado, os proponentes colocarão suas propostas, em 2 (duas) vias, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas, envelope êsse subscrito com os seguintes dizeres: — "Proposta Para a Construção do Pórtico do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".

f) Em presença de todos os interessados, em data, hora e local estabelecido na Cláusula B, serão as propostas abertas pelo Presidente da Comissão da Concorrência, designada pelo Magnífico Reitor.

Inicialmente, serão examinados os documentos de inscrição, excluídas as propostas daqueles que não tiverem preenchido as formalidades exigidas no presente Edital. Logo após, serão abertos os envelopes com as propostas que, lidas e rubricadas por todos os presentes, lavrando-se uma Ata dos trabalhos.

g) A caução para garantia do contrato, a ser assinado, será de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), recolhida à Tesouraria da Universidade Federal do Pará. A liberação da caução de garantia contratual, far-se-á na forma do estipulado no Contrato Público.

h) A presente concorrência será julgada por uma Comissão designada pelo Magnífico Reitor. Proclamado, pela Comissão, o vencedor,, após homologação do Magnífico Reitor, será convidado a firmar, dentro do prazo de 8 (oito) dias, o respectivo Contrato, como também recolher a Caução de Garantia Contratual.

i) Decorrido o prazo acima estipulado, sem que o vencedor promova a celebração do Contrato Público, será sua proposta considerada caduca, revertendo para a Universidade Federal do Pará, a caução de inscrição de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) independente de qualquer notificação, aviso ou ação judicial ou extrajudicial.

j) As propostas deverão expressamente consignar:

1 — A concordância do proponente com tôdas as condições impostas no presente Edital.

2 — O preço global das obras por empreitada (material e mão de obra), especificados e detalhados, entretanto os preços unitários de cada serviço, em minucioso orçamento, e que as mesmas serão realizadas sem reajuste de prêço.

3 — Que o pagamento do valor das obras será feito parceladamente em prestações pela Universidade Federal do Pará, comprovada a execução dos serviços pela fiscalização da Comissão de Planejamento do Conjunto Universitário Pioneiro, não podendo ser as prestações em número inferior a 10 (dez).

4 — Prazo para conclusão das mesmas, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

k) Ficarão fazendo parte do contrato a ser firmado tôdas as disposições do presente Edital, bem como todos os detalhes, plantas e especificações fornecidas pela Comissão de Planejamento.

l) Além das cláusulas e condições usuais, no contrato serão fixadas multas por infringência de suas disposições, inclusive, pelos dias que excederem do prazo estipulado para a conclusão das obras, quando por culpa do proponente vencedor.

m) A Universidade Federal do Pará se reserva ao direito de rejeitar a proposta ou propostas, que não se coadunem com as condições e exigências do presente Edital, as quais serão retiradas da relação dos licitantes, sem qualquer direito do proponente reclamar ou solicitar indenização. Outrossim, a Universidade se reserva ainda, ao direito de anular no todo a presente Concorrência.

Belém, 18 de abril de ..... 1967.

(a) Eng. Antônio Prince Bouez
Presidente da Comissão de Concorrência

(Reg. n. 907 — Dias — 19, 20 e

Ministério da Marinha
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

Edital de Referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Amirante, Comandante do 4º Distrito Naval, chama a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 11 e 17 de abril de 1967, referentes à Concorrência Administrativa, que será realizada neste Comando, no próximo dia 24 de abril de 1967, às 14,00 horas, para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no pôrto desta Capital, durante o período de 1º de maio a 31 de agôsto de 1967, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de Limpeza e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria, máquinas para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca — sub-grupos: "Mantimentos"; "Açougue", "Padaria", "Aves e ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc.... 57 — Medicamentos: aparelhos, utensílios e vasilhames para laboratório, Drogas e Reativos, Utensílios e vasilhames para farmácia; 61 — Material dentário; 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém do Pará, em 17 de abril de 1967.

(a) NÉLIO MARQUES DA SILVA — Primeiro-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência.

(Reg. n. 933 — Dias 19 e 20.4.67).

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração
DIVISÃO DO PESSOAL
Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado

com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

DIVISÃO DO PESSOAL
Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou caução ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Flora Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA — Diretor da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67).

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67).

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Josefina Jerônimo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Inglês de Souza", na Vila de Mosqueiro, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de fevereiro de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor da Divisão de Administração

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Rosalina Miranda da Luz, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar João Farias de Barros, no Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no o exercício de seu cargo, sob DIÁRIO OFICIAL, reassumir pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 2.229 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)